



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro - 035.3853.2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administrcao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.482/19

“Concede subvenção ao **Hospital São Vicente de Paulo** e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de **RS 800.000,00 (oitocentos mil) reais**, em favor do “**Hospital São Vicente de Paulo**”, inscrita no CNPJ nº: 19.202.654/0001-26, divididas em 12 (doze) parcelas mensais, conforme plano de trabalhos anexos.

Art. 2º- A Instituição prestará contas ao município em até 30 (trinta) dias da data de recebimento de cada parcela da subvenção, de acordo com a Instrução Normativa 007/14 de 21/01/14, e Instruções Normativas emanadas pelo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O não cumprimento das cláusulas constantes no convênio a ser firmado e a não observância do plano de trabalho, serão impedimentos para o recebimento da próxima parcela.

Art. 3º- As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias utilizando a rubrica orçamentária: **HVSP** – Fonte 299.0801.10.302.0210.4098.3350.4300

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 20 de fevereiro de 2019.

José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal